Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel.206
Estado de Minas Gerais

N.º
Assunto
Serviço
Data

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15/07/88

" Realusta a Remuneração de Vereadores "

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1988, aprovou e promulga a seguintes

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Fica reajustado, a partir de Iº de julho de 1988, a remuneração mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art.2º- A remuneração dividirá em parte fixa e variável-fixada em Cz$ 22.486,13 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis cruzados e treze centavos).

§ UNICO- A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e sua participação nas votações, sendo que o valor de cada sessão será proporcional às realizadas durante o mês.

Art.3º- A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) da remuneração.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor, a partir de Iº de julho de 1988.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

Geraldo Purcino de Carvalho
Presidente

André Cirio Nogueira
Vice-Presidente

Diva Guiomar Passos
Secretária